



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIII – Nº 813 – TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 PE

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 001/2023 PE, destinado a Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos cirúrgicos para atender as necessidades do município de Encanto, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1868 - X MEDICAL & CLEAN LTDA (13.737.194/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20097 - ESTILETE BIOLIVAR 18 CM	UND	BSZ	2	19,00	38,00
2	20098 - ESPÁTULA REVERDIN BAIONETA	UND	BSZ	2	155,00	310,00
6	20102 - ESTILETE GINECOLÓGICO PORTA ALGODÃO	UND	BSZ	1	56,22	56,22
8	20105 - CURETA RECAMIER Nº 1 ROMBA UTERINA 31 CM	UND	BSZ	1	156,00	156,00
9	20106 - PINÇA DISSECÇÃO DEBACKEY 30 CM RETA	UND	BSZ	1	262,01	262,01
10	20107 - PINÇA WINFER Nº 2 CURVA PARA ABORTO 28 CM	UND	BSZ	1	168,00	168,00
15	20115 - ESPÁTULA HABERER MALEÁVEL ABDOMINAL E TORÁCICA 28 CM	UND	BSZ	3	132,20	396,60
16	20116 - AFASTADOR LANGENBENCK Nº 2 30 X 16 MM CABO CHATO	UND	BSZ	3	118,60	355,80

17	20117 - AFASTADOR GOSSET PEQUENO 16 X 18 X 43 X 100 MM ABDOMINAL	UND	BSZ	3	848,20	2.544,60
18	20119 - AFASTADOR POOLE RETO 24,5 CM	UND	BSZ	6	170,32	1.021,92
20	20122 - ESTILETE BIOLIVAR 2 MM INOX 15 CM	UND	BSZ	6	14,00	84,00
21	20123 - CLIP MAYO BUNT	UND	BSZ	9	35,20	316,80
23	20127 - TESOURA DE MAYO HARRINGTON 22 CM RETA	UND	BSZ	3	128,90	386,70
24	20128 - PORTA-AGULHA WANGENSTEEN 27 CM SERRILHA	UND	BSZ	3	209,60	628,80
26	20132 - PINÇA DOYAN ATRAUMÁTICA RETA 19 CM	UND	BSZ	3	728,41	2.185,23
27	20133 - PINÇA SCHINDT CURVA	UND	BSZ	6	190,66	1.143,96
29	19623 - Pinça Mixer 23 cm	UND	BSZ	12	189,20	2.270,40
30	20136 - PINÇA KOCHER INTESTINAL CURVA 25 CM	UND	BSZ	3	498,60	1.495,80
33	20140 - PINÇA FOERSTER CURVA 25 CM SERRILHA	UND	BSZ	3	122,02	366,06
36	20143 - PINÇA ALLIS 26 CM	UND	BSZ	9	129,20	1.162,80
37	20144 - PINÇA ADSON CURVA 18 CM	UND	BSZ	3	97,68	293,04
38	20146 - VÁLVULA DE BALFOUR 45 X 80 MM	UND	BSZ	6	984,00	5.904,00
39	20147 - ESPÁTULA RIBBON 50 MM ABDOMINAL E TORÁCICA 33 CM	UND	BSZ	12	110,80	1.329,60
40	20148 - ESPÁTULA RIBBON 40 MM 33 CM	UND	BSZ	25	132,03	3.300,75
41	20149 - ESPÁTULA RIBBON 30 MM 33 CM	UND	BSZ	13	120,20	1.562,60
43	20151 - AFASTADOR HARRINGTON	UND	BSZ	3	288,25	864,75
44	20152 - AFASTADOR BALFOUR 60 MM COM VÁLVULA 100 X 70 MM RETA	UND	BSZ	3	1.148,68	3.446,04
45	20153 - ARMÁRIO HOSPITALAR 2 PORTAS AÇO	UND	MODELO	1	1.362,80	1.362,80
Total (R\$):						33.413,28

366 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
32	20139 - PINÇA MOSQUITO SERRILHA 12 CM	UND	ACB	42	45,00	1.890,00
34	20141 - PINÇA DUVAL 25 CM	UND	ABC	6	120,00	720,00
35	20142 - PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 CM	UND	ABC	6	135,00	810,00
Total (R\$):						3.420,00

2229 - LK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (28.767.561/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
42	20150 - AFASTADOR LANGENBECK Nº 2 CABO CHATO	UND	ERWIN GUTH	3	327,90	983,70
Total (R\$):						983,70

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 PE

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 PE, destinado a Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos cirúrgicos para atender as necessidades do município de Encanto, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1868 - X MEDICAL & CLEAN LTDA (13.737.194/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20097 - ESTILETE BIOLIVAR 18 CM	UND	BSZ	2	19,00	38,00
2	20098 - ESPÁTULA REVERDIN BAIONETA	UND	BSZ	2	155,00	310,00
6	20102 - ESTILETE GINECOLÓGICO PORTA ALGODÃO	UND	BSZ	1	56,22	56,22
8	20105 - CURETA RECAMIER Nº 1 ROMBA UTERINA 31 CM	UND	BSZ	1	156,00	156,00
9	20106 - PINÇA DISSECÇÃO DEBACKEY 30 CM RETA	UND	BSZ	1	262,01	262,01
10	20107 - PINÇA WINFER Nº 2 CURVA PARA ABORTO 28 CM	UND	BSZ	1	168,00	168,00
15	20115 - ESPÁTULA HABERER MALEÁVEL ABDOMINAL E TORÁCICA 28 CM	UND	BSZ	3	132,20	396,60
16	20116 - AFASTADOR LANGENBENCK Nº 2 30 X 16 MM CABO CHATO	UND	BSZ	3	118,60	355,80
17	20117 - AFASTADOR GOSSET PEQUENO 16 X 18 X 43 X 100 MM ABDOMINAL	UND	BSZ	3	848,20	2.544,60
18	20119 - AFASTADOR POOLE RETO 24,5 CM	UND	BSZ	6	170,32	1.021,92
20	20122 - ESTILETE BIOLIVAR 2 MM INOX 15 CM	UND	BSZ	6	14,00	84,00
21	20123 - CLIP MAYO BUNT	UND	BSZ	9	35,20	316,80
23	20127 - TESOURA DE MAYO HARRINGTON 22 CM RETA	UND	BSZ	3	128,90	386,70
24	20128 - PORTA-AGULHA WANGENSTEEN 27 CM SERRILHA	UND	BSZ	3	209,60	628,80
26	20132 - PINÇA DOYAN ATRAUMÁTICA RETA 19 CM	UND	BSZ	3	728,41	2.185,23
27	20133 - PINÇA SCHINDT CURVA	UND	BSZ	6	190,66	1.143,96
29	19623 - Pinça Mixter 23 cm	UND	BSZ	12	189,20	2.270,40
30	20136 - PINÇA KOCHER INTESTINAL CURVA 25 CM	UND	BSZ	3	498,60	1.495,80
33	20140 - PINÇA FOERSTER CURVA 25 CM SERRILHA	UND	BSZ	3	122,02	366,06
36	20143 - PINÇA ALLIS 26 CM	UND	BSZ	9	129,20	1.162,80
37	20144 - PINÇA ADSON CURVA 18 CM	UND	BSZ	3	97,68	293,04
38	20146 - VÁLVULA DE BALFOUR 45 X 80 MM	UND	BSZ	6	984,00	5.904,00

39	20147 - ESPÁTULA RIBBON 50 MM ABDOMINAL E TORÁCICA 33 CM	UND	BSZ	12	110,80	1.329,60
40	20148 - ESPÁTULA RIBBON 40 MM 33 CM	UND	BSZ	25	132,03	3.300,75
41	20149 - ESPÁTULA RIBBON 30 MM 33 CM	UND	BSZ	13	120,20	1.562,60
43	20151 - AFASTADOR HARRINGTON	UND	BSZ	3	288,25	864,75
44	20152 - AFASTADOR BALFOUR 60 MM COM VÁLVULA 100 X 70 MM RETA	UND	BSZ	3	1.148,68	3.446,04
45	20153 - ARMÁRIO HOSPITALAR 2 PORTAS AÇO	UND	MODELO	1	1.362,80	1.362,80
Total (R\$):						33.413,28

366 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
32	20139 - PINÇA MOSQUITO SERRILHA 12 CM	UND	ACB	42	45,00	1.890,00
34	20141 - PINÇA DUVAL 25 CM	UND	ABC	6	120,00	720,00
35	20142 - PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 CM	UND	ABC	6	135,00	810,00
Total (R\$):						3.420,00

2229 - LK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (28.767.561/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
42	20150 - AFASTADOR LANGENBECK Nº 2 CABO CHATO	UND	ERWIN GUTH	3	327,90	983,70
Total (R\$):						983,70

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 14 de fevereiro de 2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
 Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14020001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023 PE, homologada em 14/02/2023, processo administrativo nº 13010001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1868 - X MEDICAL & CLEAN LTDA (13.737.194/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	20097 - ESTILETE BIOLIVAR 18 CM BSZ	UND	2	19,00	38,00
2	20098 - ESPÁTULA REVERDIN BAIONETA BSZ	UND	2	155,00	310,00
6	20102 - ESTILETE GINECOLÓGICO PORTA ALGODÃO BSZ	UND	1	56,22	56,22
8	20105 - CURETA RECAMIER Nº 1 ROMBA UTERINA 31 CM BSZ	UND	1	156,00	156,00
9	20106 - PINÇA DISSECÇÃO DEBACKEY 30 CM RETA BSZ	UND	1	262,01	262,01
10	20107 - PINÇA WINFER Nº 2 CURVA PARA ABORTO 28 CM BSZ	UND	1	168,00	168,00
15	20115 - ESPÁTULA HABERER MALEÁVEL ABDOMINAL E TORÁCICA 28 CM BSZ	UND	3	132,20	396,60
16	20116 - AFASTADOR LANGENBENCK Nº 2 30 X 16 MM CABO CHATO BSZ	UND	3	118,60	355,80
17	20117 - AFASTADOR GOSSET PEQUENO 16 X 18 X 43 X 100 MM ABDOMINAL BSZ	UND	3	848,20	2.544,60
18	20119 - AFASTADOR POOLE RETO 24,5 CM BSZ	UND	6	170,32	1.021,92
20	20122 - ESTILETE BIOLIVAR 2 MM INOX 15 CM BSZ	UND	6	14,00	84,00
21	20123 - CLIP MAYO BUNT BSZ	UND	9	35,20	316,80
23	20127 - TESOURA DE MAYO HARRINGTON 22 CM RETA BSZ	UND	3	128,90	386,70
24	20128 - PORTA AGULHA WANGENSTEEN 27 CM SERRILHA BSZ	UND	3	209,60	628,80
26	20132 - PINÇA DOYAN ATRAUMÁTICA RETA 19 CM BSZ	UND	3	728,41	2.185,23
27	20133 - PINÇA SCHINDT CURVA BSZ	UND	6	190,66	1.143,96
29	19623 - Pinça Mixer 23 cm BSZ	UND	12	189,20	2.270,40
30	20136 - PINÇA KOCHER INTESTINAL CURVA 25 CM BSZ	UND	3	498,60	1.495,80
33	20140 - PINÇA FOERSTER CURVA 25 CM SERRILHA BSZ	UND	3	122,02	366,06
36	20143 - PINÇA ALLIS 26 CM BSZ	UND	9	129,20	1.162,80
37	20144 - PINÇA ADSON CURVA 18 CM BSZ	UND	3	97,68	293,04
38	20146 - VÁLVULA DE BALFOUR 45 X 80 MM BSZ	UND	6	984,00	5.904,00
39	20147 - ESPÁTULA RIBBON 50 MM ABDOMINAL E TORÁCICA 33 CM BSZ	UND	12	110,80	1.329,60
40	20148 - ESPÁTULA RIBBON 40 MM 33 CM BSZ	UND	25	132,03	3.300,75
41	20149 - ESPÁTULA RIBBON 30 MM 33 CM BSZ	UND	13	120,20	1.562,60
43	20151 - AFASTADOR HARRINGTON BSZ	UND	3	288,25	864,75
44	20152 - AFASTADOR BALFOUR 60 MM COM VÁLVULA 100 X 70 MM RETA BSZ	UND	3	1.148,68	3.446,04
45	20153 - ARMÁRIO HOSPITALAR 2 PORTAS AÇO MODELO	UND	1	1.362,80	1.362,80
Total					33.413,28

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 14/02/2023, tendo seu término em 14/02/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 14/02/2023

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

X MEDICAL & CLEAN LTDA
CNPJ: 13.737.194/0001-54

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14020002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023 PE, homologada em 14/02/2023, processo administrativo nº 13010001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

366 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
32	20139 - PINÇA MOSQUITO SERRILHA 12 CM ACB	UND	42	45,00	1.890,00
34	20141 - PINÇA DUVAL 25 CM ABC	UND	6	120,00	720,00
35	20142 - PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 CM ABC	UND	6	135,00	810,00
Total					3.420,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 14/02/2023, tendo seu término em 14/02/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 14/02/2023

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA
CNPJ: 07.641.623/0001-92

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14020003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023 PE, homologada em 14/02/2023, processo administrativo n.º 13010001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2229 - LK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (28.767.561/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
42	20150 - AFASTADOR LANGENBECK Nº 2 CABO CHATO ERWIN GUTH	UND	3	327,90	983,70
Total					983,70

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 14/02/2023, tendo seu término em 14/02/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 14/02/2023

**Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito**

**LK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.767.561/0001-30**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br